



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 71/2008**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (PAE n. 486/2010) ao Contrato n. 71/2008 (processo n. 42996/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 3ª ZE, em Gaurama-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **SERINO DALLA ROSA** e a Sra. **GILDA EVA CARELLI DALLA ROSA (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 17-12-2015 a 16-12-2020, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 09, será de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos locadores, para vigorar a partir de 17-12-2015.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 71/2008 e Termos Aditivos n. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000043, de 07-01-2015, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

*continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 71/2008, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Serino Dalla Rosa e a Sra. Gilda Eva Carelli Dalla Rosa.*

**CLÁUSULA 4** -- Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,  
Pelo **LOCATARIO**.

Sr. Serino Dalla Rosa  
**LOCADORES**

Sra. Gilda Eva Carelli Dalla Rosa,